LEI Nº 1073/1011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, incluindo Atividade no PPA, LDO/2011 e LOA/2011 e Elemento de Despesa em Atividade já existente na LOA/2011.

PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, incluindo Atividade no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2011, no valor de R$ 11.965,96, (Onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos, bem como incluindo Elemento de Despesa na Atividade 2052, já existente na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.821,51 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos), para dotar à Secretaria Municipal de Saúde o valor total de R$ 15.787,47 (Quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), provenientes de repasse do Estado Rio Grande do Sul e constante da seguinte categoria econômica:

Despesas Correntes.....R$ 15.787,47

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo art. 1.º será coberto com recursos provenientes do repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde – FES, para atender aos programas como segue:

ESF – Incentivo a Atenção Básica.....R$ 11.965,96
Farmácia Básica - Diabetes Mellitus.....R$ 3.821,51
TOTAL .....R$ 15.787,47

Art. 3º - Ficam incluídos no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2011, Lei Orçamentária Anual – LOA/2011 a Atividade constante a seguir e na Atividade 2052 do Órgão 10 da LOA/2011, o Elemento de Despesa seguinte:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
U.O: 10.01 – Secr.Mun. Saúde – FMS
301 – Atenção Básica
061 – Programa Saúde da Família
2.017 – ESF – Estratégia Saúde da Família
3.3.90.39.50.00.00 – (1494)-Serv. Médico-Hosp.Odontol.Laborat.....R$ 11.965,96

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
U.O: 10.01 – Secr.Mun. Saúde – FMS
Proj/Ativ: - 2052 – Produtos e Medicamentos
3.3.90.32.99.03.00 – (1476)-Medic.Farmácia Básica.....R$ 3.821,51
TOTAL.....R$ 15.787,47

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 1º DE ABRIL DE 2011.

PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 004/2011 de iniciativa do Poder Executivo